

Sertãozinho, 19 de julho de 2017.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
PROCESSO N.º. 029/2017

TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

Prezados Senhores:

A empresa **EDUARDO LEVI DE SOUZA MAZER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.112.448/0001-83, com sede na Rua Aprígio de Araújo, 864, sala 205, centro, Sertãozinho/SP, CEP 14161-030, telefone 16 2105-48-00, por seu proprietário, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias a fim de solicitar, o devido **ESCLARECIMENTO** sobre disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

Em análise de edital quanto à especificação do material notamos que especificam a vazão nominal de 0,75 m³/h com máxima de 1,5 m³/h. Quando especificam as vazões de transição, tanto na horizontal quanto na vertical, estão errados: As vazões de transição para o Qn: 0,75 n³/h é 0,060 m³/h na horizontal e 0,075 m³/h na vertical, ao passo que especifica: 0,12 m³/h e 0,15 m³/h, respectivamente. Para vosso entendimento, a vazão de transição, quanto menor, melhor, ou seja, uma especificação inexistente na portaria 246.

Cabe também um questionamento quanto ao temo: "Com ponteiro mostrador de velocidade e com dois ponteiros marcadores de vazão máxima e mínima no mostrador"

Solicito, portanto que seja aceito relojoaria com indicação de metros cúbicos e seus submúltiplos através de cilindros ciclométricos, sendo 04 dígitos para metros cúbicos e três dígitos para seus sub-múltiplos, tendo em vista que a leitura através de cilindros ciclométricos é mais clara se comparada a leitura com indicadores puramente de ponteiros.

Por fim, solicito esclarecimento também para o seguinte termo: seja aceito blindagem magnética em liga de aço de baixo teor de carbono com revestimento metálico anti-corrosivo, que garante que o acoplamento magnético do hidrômetro seja protegido contra campos magnéticos externos.

Por tanto, essas melhorias e especificações seguem as normas corretas para o material licitado e que não trará problemas a médio e longo prazo após a aquisição dos hidrômetros.

Solicito que sejam feitas essas adequações para uma possível compra de qualidade dos medidores solicitados uma vez que trará a competição no momento do certame empresas com produtos qualificados e 100% aprovados no INMETRO.

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 2 dias, à contar do seu recebimento, sob pena de impugnação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente

EDUARDO LEVI DE SOUZA MAZER
PROPRIETÁRIO

